Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

8230/22
10

LEI N.º 3.475, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor total de R$ 1.627,06 (Um mil , Seiscentos e Vinte e Sete reais e Seis Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial Realizado, no valor de **R$ 1.627,06 (Um mil , Seiscentos e Vinte e Sete reais e Seis Centavos)** por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
11.10	**Fundo Municipal de Educação**	
12.361.0012.2012	**Manutenção da Unidade**	
3390.93.00.1570	**Indenizações e Restituições**	
	Total	**R$ 1.627,06**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1570 – Convênio FNDE, conforme discriminado abaixo:

CONTAS VINCULADAS:
Banco do Brasil – Conta vinculada nº 30.532-4

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	1.627,06	Restos a Pagar	
		Consignações	
		Demais Obrigações	
		Superavit	1.627,06
Total	**1.627,06**	**Total**	**1.627,06**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 09 de setembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 415/2022 de autoria do Poder Executivo.